Jornal DIA SP
São Paulo, sexta-feira, 25 de agosto de 2017

Sotc Participações S.A. CNPJ/MF nº 09.481.964/0001-73 - NIRE 35.300.354.761 - **Extrato de Ata da Assembleia Geral Ordinária.** Realizada em 15 de dezembro de 2016. Arquivada na JUCESP sob nº 254.737/17-1 em 01.06.2017, pela qual foram tomadas as seguintes deliberações: **1)** Aprovado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2015; **2)** Confirmar a ausência de destinação de lucros, frente ao resultado negativo do exercício social encerrado em 31.12.2015; **3)** Ratificar a remuneração paga aos membros da Diretoria no exercício encerrado em 31.12.2015.Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Sotc Participações S.A. CNPJ/MF nº 09.481.964/0001-73 - NIRE 35.300.354.761 - **Extrato de Ata da Assembleia Geral Ordinária .** Realizada em 09 de maio de 2017. Arquivada na JUCESP sob nº 254.740/17-0 em 01.06.2017, pela qual foram tomadas as seguintes deliberações: **1)** Aprovado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2016; **2)** Confirmar a ausência de destinação de lucros, frente ao resultado negativo do exercício social encerrado em 31.12.2016; **3)** Ratificar a remuneração paga aos membros da Diretoria no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Lestc Participações S.A. - C.N.P.J./M.F. nº 59.889.022/0001-05 - N.I.R.E. 35.300.122.855 - **Extrato de Ata da Assembleia Geral Ordinária.** Realizada em 15 de dezembro de 2016. Arquivada na JUCESP sob nº 236.736/17-6 em 25.05.2017, pela qual foram tomadas as seguintes deliberações: **1)** Aprovado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2015 e ratificada a destinação dos juros sobre capital próprio creditados pela Companhia, referentes ao exercício de 2015, a título de dividendos obrigatórios; **2)** Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R$ 2.458.229,95, da seguinte forma: a) R$ 124.911,45 para a Reserva Legal; e, b) R$ 2.373.317,64 para a Reserva para Investimentos e Capital de Giro; **3)** Reelegeu os membros da Diretoria, sendo os seguintes membros da Diretoria: **Diretor Presidente.** Sergio Comoletti; **Diretora:** Ana Lucia Del Carlo Comoletti; Terezza Maria Comoletti Ruivo e Conrado Comoletti Ruivo, todos devidamente qualificado nesta Ata. 4)Ratificar a remuneração pag aos membros da Diretoria no exercício encerrado em 31.12.2016.Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Connectmed-CRC Consultoria, Administração e Tecnologia em Saúde Ltda.

CNPJ/MF nº 03.523.778/0001-73 - NIRE 35.216.042.126

61ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, **Qualicorp S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Pinto Ferraz, nº 365 (parte), Bela Vista, CEP 01313-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.660.860/0001-74, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.379.590, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social pelos seus Diretores, Sr. **Jose Seripieri Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.606.666 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 106.598.208-68 e Sra. **Grace Cury de Almeida Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 2.487.626-72 (SSP/BA) e inscrita no CPF/MF sob o nº 387.797.575-53, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, na Rua Doutor Pinto Ferraz, nº 365 (parte), Bela Vista, CEP 01313-020 ("**Qualicorp S.A.**"); e **Qualicorp Administração e Serviços Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, 512, Salas 1603, 1703, 1803 e 1903, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP 06.455-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.509.805/0001-02, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.217.204.171, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. **Elton Hugo Carluci**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 32.762.569-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.707.058-74 e Sra. **Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho**, ações qualificadas, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Pinto Ferraz, nº 365 (parte), Bela Vista, CEP 01313-020 ("**Qualicorp Administração**"), únicas sócias da **Connectmed-CRC Consultoria, Administração e Tecnologia em Saúde Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, 512, Salas 1701, 1801, 1901, 2001, 2002, 2003 e 2004, Condomínio Evolution, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06.455-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.523.778/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.216.042.126 e com sua última alteração contratual em base de registro no mesmo órgão ("**Sociedade**"), Resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições: 1. **Alteração do Capital Social:** 1.1. As sócias declaram que, nesta data, o capital social da **Sociedade** encontra-se totalmente integralizado; 1.2. Resolvem as sócias aumentar o capital social da **Sociedade** de R$ 142.863.954,89 (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para R$ 152.223.954,89 (cento e cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), um aumento, portanto, de R$ 9.370.000,00 (nove milhões, trezentos e setenta mil reais) mediante a emissão de 937.000.000 (novecentos e trinta e sete milhões) novas quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pela sócia Qualicorp S.A., mediante capitalização de recursos repassados à **Sociedade** pela sócia Qualicorp S.A., a título de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC); 1.3. Tendo em vista a deliberação acima, as sócias decidem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Cláusula 4ª** - O capital social da **Sociedade**, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 152.223.954,89 (cento e cinquenta e dois milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), dividido em 15.222.395.489 (quinze bilhões, duzentos e vinte e três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove) quotas, no valor nominal de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, divididas entre as sócias da seguinte forma: **Sócio - Nº de Quotas - Valor (R$):** Qualicorp S.A. - 15.223.395.488 - 152.223.954,88 Qualicorp Administração e Serviços Ltda. - 1 - 0,01; **Total** - 15.223.395.489 - 152.223.954,89 **Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **Parágrafo 2º** - Cada quota confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria dos votos, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor." 2. **Alteração da Administração:** 2.1. Resolvem as sócias, por unanimidade e sem ressalvas substituir a Sra. **Silvia Vilas Bôas de Oliveira**, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 18.469.165, expedida pelo SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 479.435.806-72, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, com endereço comercial na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, 512, salas 1503, 1504, 1601 e 1804, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP 06.455-030 pelo Sr. **Mozart de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.315.385 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 260.031.636-15, com endereço comercial na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, 512, salas 1503, 1504, 1601 e 1804, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP 06.455-030 para o cargo de **Diretor sem designação específica.** 2.2. O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser incurso em crime definido, entre outros, de falência, prevaricação, peculato, concussão, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso, em qualquer crimes previstos em lei que a impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/2002; 2.3. As sócias decidem, ainda, ratificar a atual composição da Diretoria da Sociedade que passa a ser composta pelos seguintes membros: **Alfredo Luiz de Almeida Cardoso**, acima qualificado, como **Diretor Presidente**; a Sra. **Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 2.487.626-72 (SSP/BA), inscrita no CPF/MF sob nº 387.797.575-53 como **Diretora Financeira**; **S. Mozart de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.315.385 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 260.031.636-15, como Diretor sem designação específica e o Sr. **Roberguela Martins de Souza**, brasileiro, casado, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 16.462.715-7 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 077.789.578-17, como Diretor sem designação específica; o Sr. **Elton Hugo Carluci**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 32.762.569-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.707.058-74, como **Diretor sem designação específica**, todos residentes e domiciliados no Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Pinto Ferraz, nº 365 (parte), Bela Vista, CEP 01313-020. 2.4. Em razão da deliberação acima, as sócias resolvem alterar o caput e o parágrafo 1º da Cláusula 8ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: **"Cláusula 8ª** - A Sociedade será administrada, escrituada a administração técnica, por uma diretoria composta por 5(cinco) Diretores, eleitos no Contrato Social, com mandato por prazo indeterminado, os quais são autorizados a, observado o previsto nos parágrafos abaixo, usar a denominação social, representar ativa e passivamente a Sociedade, judicial ou extrajudicialmente, bem como nomear procuradores para fins específicos. É vedado a qualquer Diretor usar a denominação social em negócios estranhos ao interesse social da Sociedade ou assumir obrigações em favor de qualquer sócio ou de terceiros. **Parágrafo 1º** - O cargo de Diretor Presidente da Sociedade é exercido pelo Sr. **Alfredo Luiz de Almeida Cardoso**, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 948.435.290 (IPF/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 735.105.647-15. O cargo de Diretor Financeiro da Sociedade é exercido pela Sra. **Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 2.487.626-72 (SSP/BA), inscrita no CPF/MF sob o nº 387.797.575-53. O cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade é exercido pelo Sr. **Mozart de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.315.385 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 260.031.636-15. O cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade é exercido pela Sra. **Roberguela Martins de Souza**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 16.462.715-7 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 077.789.578-17. O cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade é exercido pelo Sr. **Elton Hugo Carluci**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 32.762.569-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.707.058-74, todos residentes e domiciliados no Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Pinto Ferraz, nº 365 (parte), Bela Vista, CEP 01313-020." **JUCESP** nº 374.377/17-2 em 11.07.2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

19ª Vara Cível do Foro Central da Capital / SP. 19ª Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0209408-42.2011.8.26.0100. A Dra. Inah de Lemos e Silva Machado, Juíza de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Amaro Sabu de Oliveira Aki Pepas ME (CNPJ: 05.282.593/0001-48), Amaro Sabu de Oliveira (CPF: 018.917.804-33) e Cláudia Cardoso Ramos (CPF: 308.940.708-60), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Banco do Brasil S/A, convertera-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 532.267,15 (fevereiro de 2017). Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 01/06/2017 24 e 25/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036917-70.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 44ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Madeira Dezem, faz saber a(o) 1 - PERTAIN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 15.071.588/0001-41; 2 - JUSSARA ALEMAN DE FARIA, CPF 465.981.111-53, RG 895310801; 3 - EDUARDO COSTA FLORES, CPF 805.987.366-72, que lhe foram proposta uma ação de Monitória por parte de BANCO DO BRASIL S/A, referente a cobrança da quantia de R$ 77.365,74 (abril/2015), decorrente do Contrato de Abertura de Crédito denominado BB Giro Empresa Flex nº 038.609.553. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetuem o pagamento do quantia indicada na petição inicial, ou apresentem embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de maio de 2017. 24 e 25/08

Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 1034673-11.2014.8.26.0002. O Dr. Cláudio Salvetti D'Angelo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível Regional de Santo Amaro-SP, na forma da lei. *Faz saber* à **Mídia Gourmet Publicidade Ltda.**, CNPJ 11.106.353/0001-97, na pessoa de seu representante legal que, **Banco do Brasil S/A**, lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a cobrança de R$ 353.445,92 (01/07/2014), referente Contrato de Abertura de Crédito BB Giro Empresa Flex nº 280.707.894. Estando a ré em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de não ser revelada seria nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 24 de Agosto de 2017. 25 e 26/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005828-08.2015.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Caren Cristina Fernandes De Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Autofer Comercio de Ferragens Ltda, Rua Ourivesite, 824, Vila Independencia - CEP 04222-001, São Paulo-SP, CNPJ 02.762.683/0001-40; Andreia Cristina dos Santos, Rua Bartira, 120, Vila Curuca - CEP 09291-180, Santo André-SP, CPF 181.303.388-90; RG 243804167, Solteira, Brasileira, Empresária; e a Maria Edelaine Neto, Rua Bartira, 120, Vila Curuca - CEP 09291-180, Santo André-SP, CPF 107.508.248-06, Solteira, Brasileira; que lhes foi proposta uma ação Monitória por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese: "Ação monitória decorrente de inadimplemento de Contrato para Desconto de Cheques de nº 030.023.629, de 29/11/2011". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de julho de 2017. 25 e 26/08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SAO PAULO/SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/ 03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.
Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 24/ 08/17, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:
SED:1B412 - CONTRATO: 802380895911-8 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 0238 - AV PAULISTA
ENDEREÇO DO IMÓVEL:RUA PEDRA SABAO, N°450, APARTAMENTO 103, LOCALIZADO NO 10º ANDAR, EDIFÍCIO PARIS, BLOCO 08, CONDOMINIO FRANÇA, 47º SUDBISTRIO, VILA GUILHERME, SAO PAULO/SP. CABENDO UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE UM VEÍCULO

ROSANA TERRA, BRASILEIRO(A), EMPRESÁRIA, CPF: 06034259843, CI: 15.140.720-4SP SOLTEIRO(A) e cônjuge, se casado(a) estiver.

BANCO BONSUCESSO S/A
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL COND APAGAVA AS PRESTACOES

24 - 25 - 26/08/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SAO PAULO/SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.
Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 12/ 09/2017, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:
SED:1BC74 - CONTRATO: 12033410073-8 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 1603 - PARQUE SAO JORGE

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA TEMPLÁRIOS, Nº 520, APARTAMENTO Nº 104, TIPO A, 10º ANDAR, EDIFICIO MINESOTA, 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO A USO DE UMA VAGA PARA 02 CARROS DE PASSEIO, NA GARAGEM COLETIVA LOCALIZADA NO SUB-SOLO DO EDIFICIO, COM AUXILIO DE MANOBRISTA. - SAO PAULO - SP

EDUARDO PAULO PIRES, BRASILEIRO(A), ECONOMISTA, CPF: 03426883830, CI: 11.604.051 SSP/SP CASADO(A).

BANCO BONSUCESSO S/A
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL COND APAGAVA AS PRESTACOES

23 - 24 - 25/08/2017

DIUAS PARTICIPAÇÕES S.A. C.N.P.J./M.F. nº 09.551.769/0001-72 - N.I.R.E. 35.300.355.415 - **Extrato de Ata da Assembleia Geral Ordinária.** Realizada em 09 de maio de 2017. Arquivada na JUCESP sob nº 264.157/17-5 em 09.06.2017, pela qual foram tomadas as seguintes deliberações: **1)** Aprovado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2016; **2)** Confirmar a ausência de destinação de lucros, frente ao resultado negativo do exercício social encerrado em 31.12.2016; **3)** Ratificar a remuneração paga aos membros da Diretoria no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

DIUAS PARTICIPAÇÕES S.A. - C.N.P.J./M.F. nº 09.551.769/0001-72 - N.I.R.E. 35.300.355.415 - **Extrato de Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.** Realizada em 26 de outubro de 2016. Arquivada na JUCESP sob nº 255.695/17-1 em 02.06.2017, pela qual foram tomadas as seguintes deliberações: **Em AGO: 1)** Aprovado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2015; **2)** Aprovação a destinação do lucro líquido do exercício de 2015 no valor de R$ 2.786.801,33 da seguinte forma: a) R$ 1.347.782,78 para a reserva de capital social da Companhia; b) R$ 139.240,07 para a Reserva Legal; e c) R$ 1.299.778,48 para a Reserva para Investimentos e Capital de Giro; **3)** Reelegeu os membros da Diretoria pelo prazo de mandato de 02 anos: Diretor Presidente - Sergio Comoletti; Diretora - Ana Lucia Del Carlo Comoletti, ambos devidamente qualificados na Ata; **4)** Ratificar a remuneração paga aos membros da Diretoria no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. **Em AGE: 5)** Aumentado o capital social da Companhia dos atuais R$ 57.225.124,61, mediante a capitalização de R$ 1.347.782,78 em moeda corrente nacional, referente a parcela do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, para R$ 58.572.907,39 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e sete reais e trinta e nove centavos), *totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 55.057 (cinquenta e cinco mil e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.* **6)** Aumentar o capital social da Companhia de R$ 61.638 ,69 mediante a emissão de 29 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço unitário de emissão de R$ 2.125,47, passando este dos atuais R$ 58.572.907,39 para R$ 58.634.546,02. **7)** Alterada a redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social: *"5º. O capital social da Companhia é de R$ 58.634.546,02(cinquenta e oito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 55.129 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.* **7)** Consolidação do Estatuto Social que faz parte integrante desta Ata como Anexo I. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

N.B.O.S.P.E Empreendimentos e Participações S.A. - CNPJ/MF nº 27.713.095/0001-58

Demonstrações Financeiras - Apurado em 03.05.2016 e 02.05.2017

Balanço Patrimonial/ATIVO		Balanço Patrimonial/PASSIVO		Nota Explicativa
Circulante		**Patrimônio Líquido**		1 - Realização prévia prevista no Inciso III do Artigo 182 do Decreto 3.000 de 26/03/99
Outros Créditos	500,00	Capital Subscrito	500,00	
Depósito compulsório		Capital a Integralizar	(300,00)	6.404 de 15.12.1976.
Banco do Brasil	200,00	Capital Realizado	200,00	*Recebemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 05.07.2017, cujos valores de Ativo e Passivo somam R$ 200,00 (duzentos reais).*
		Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**200,00**	
Total do Ativo	**200,00**			

Cleber Faria Fernandes - CPF nº 192.212.358-74 - Diretor
José Salim Arbid Mitsuy - CRC 15P089727/O-3 - Contador

São Paulo, 05 de julho de 2017.

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL **Leilão de Imóveis** SOMENTE ON-LINE **Dia 11/09/2017 às 10:00h.**
3 IMÓVEIS NOS ESTADOS DO PR, ES, MS
CURITIBA/PR: Bairro Pilarzinho, Casa tipo sobrado nº 12 do Condomínio Village Natalina. Área util de 104,04m², terreno com 169,54m², área comum com 79,9278m², área total de 249,4678m². Localizado na Rua Amauri Lange Silveiro nº 824, Matrícula nº 48362 do RI de Curitiba/PR, Desocupado. Lance Inicial R$ 159.000,00. **SERRA/ES:** Bairro Serra, Apartamento nº 508, Torre C, Edifício Carmélia,. Recreio das Laranjeiras Condomínio Clube. Área util 46,60m², área comum 10,974m² e área total de 57,574m², Matrícula nº 69432 do 1º CRI do Espírito Santo/ES, Desocupado. Lance Inicial R$ 130.000,00. **NAVIRAI/MS:** Bairro Centro, Lote nº 04, Casa residencial, PITU, etc..., com área de terreno com 203,06m², Localizado na Rua Itaúba s/nº, lote 07, Quadra 32. Matrícula nº 15213 do CRI de Navirai/MS, Ocupado. Lance Inicial R$ 89.000,00. **Condições de Venda e Pagamento:** Venda em caráter "Ad Corpus" no estado em que se encontram e à vista ou à prazo de 20% de entrada + 5 parcelas mensais, iguais, consecutivas, IPTU, etc..., com financiador até a data da arrematação serão de responsabilidade do vendedor. Imóvel Ocupado, a desocupação ocorrerá por conta do comprador. Condições de pagamento, para imóveis Ocupados, a vista ou 20% de sinal e o restante em 04 vezes iguais, Para imóveis Desocupados, a vista ou 20% de sinal e o restante em 04 vezes iguais, acrescidos de juros e correção de carta de crédito contemplada. Sobre o valor arrematado serão acrescidos 5% de comissão do Leiloeiro pagamento à vista. Washington Luiz P. Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414. Normas e condições no site.
Info. (19) 3234-5123 ou (19) 3278-0102 www.vizeuonline.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20(VINTE) DIAS. PROCESSO Nº **0219897-12.2009.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscila Bruno Faccioni, faz saber a(o) FAZ SABER a(o) Ricardo Miranda Andrade, CPF 183.329.588-55; RG 26209473; Bar e Lanches Dimar Ltda. Epp, CNPJ 60.895.595/0001-64 e Andrea José de Oliveira Andrade, CPF 062.952.698-48, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Wilde Resende Soares, alegando em síntese que em 09/11/2004, após se desligar da empresa Bar e Lanches Dimar Ltda Epp, onde era sócia com seu ex-marido Alcides José de Oliveira Andrade, dirigiu-se à agência do Banco do Brasil e solicitou a exclusão de seu nome da conta mantida pela pessoa jurídica, de nº 13073-7, agência 0534-X e de cartão magnético, conta corrente nº 000000000-8, tendo sido informada, pelo funcionário do Banco do Brasil. Nesse contexto, pede a autora a inexistência de vínculo contratual junto ao Banco do Brasil S/A e a exclusão definitiva de seu nome junto aos cadastros de inadimplentes, bem como indenização por danos morais e materiais decorrentes de suposta restrição indevida no cadastro de maus pagadores, sustentando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de maio de 2017. 24,25

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0053546- 78.2011.8.26.0100 (USUC 1215) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Elias Pires de Souza e Selma Silva de Oliveira de Souza ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Felippo Cecchini, nº 165 - São Matheus - Distrito Itaquera - São Paulo - SP, com área de 177,33m², contribuinte nº 150.131.0026-6 em área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 24,25 de 8

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1005178-79.2015.8.26.0003** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª **Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo,** Dr(a). Laura Mota Lima de Oliveira Macedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **Power Pint Pintura e Reforma Ltda** CNPJ/nº 10.014.551/0001-68, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de **Mercedes-Benz do Brasil Ltda,** procedente a presente ação, para que seja dada baixa no gravame constante no registro no veículo Actros 264, chassis WDB9342411AL469381, de placa DVT-5854, de propriedade da autora, e ré seja condenada ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios no valor arbitrados por Vossa Excelência em 20% sobre o valor da causa. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei 24 e 25/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009572-23.2013.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Nabarro Munhoz Rossi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MIGUEL MEDEIROS DE FREITAS, CPF 061.066.327-58 que foi ajuizada Ação de Procedimento Comum pelo HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, objetivando a procedência da ação, com a condenação do Réu ao pagamento de R$ 49.730,86, referente ao contrato de Conta Corrente e Crédito Parcelado nº9360066597, 9361085298 e 9361093142, atualizados até 01/03/2013 e demais acessórios devidamente atualizados em que se encontram, incluindo juros de mora, demais cominações contratuais, custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o Réu em lugar ignorado e incerto foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de revelia, gerando a presunção de veracidade dos fatos afirmados na inicial, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei resposta. 25 e 26/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014858-52.2013.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Tobias de Aguiar Moeller, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Wagner Bernardo da Silva, CPF 699.244.734-34, Joelma Brandão de Souza, CPF 162.729.688-33, Nova Forte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 04.235.631/0001-40, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, alegando em síntese: que firmou cédula de credito bancário com garantia de alienação fiduciária no valor total de R$33.400,00 em 36 parcelas de 1.221,38, sendo entregue em garantia o veículo Ford fiesta sedan 1.6 flex, ano/modelo 2010/2011, cor prata, placas EQV7716. Os executados deixaram de efetuar o pagamento da parcela 31. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$18.641,86, que deverá ser atualizada até a data do pagamento, acrescida dos honorários advocatícios fixados na parte executante arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados após o prazo do edital. 1- Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). 2- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a)

Irmãos Marx Participações S/A - CNPJ/MF 10.433.133/0001-05

Demonstrações Financeiras - Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - R$

Balanço Patrimonial - ATIVO	2016	2015	Balanço Patrimonial - PASSIVO	2016	2015
Circulante			**Circulante**		
Bancos	17,38	10,00	Valores de Sócios	1.368.675,23	-
Aplicação Financeira	-	1.852,92	**Não Circulante**		
Outros Realizáveis	48,34	36,36	Valores de Sócios	-	1.368.675,23
Não Circulante			**Patrimônio Líquido**		
Participações	13.667.477,99	14.565.677,99	Capital	525.000,00	360.000,00
(-) Perdas em Investimentos	(3.113.826,63)	(2.395.398,00)	Lucros Acumulados	8.600.041,85	10.445.712,04
Total do Ativo	**10.553.717,08**	**12.172.387,27**	**Total do Passivo**	**10.553.717,08**	**12.172.387,27**

Demonstração dos Resultados	2016	2015
Despesas/Receitas Operacionais	**813,56**	**1.041,74**
Despesas Financeiras	(85,08)	1.148,11
Receita Financeira Líquida	(72,10)	(107,37)
Lucro Operacional	**(813,56)**	**(1.041,74)**
Resultado da Equivalência Patrimonial	(676.436,03)	(2.377.176,38)
Lucro antes do IR e CSLLLucro Líquido	**(679.250,19)**	**(2.378.218,50)**

Carlos Eduardo Galgaro - CPF 004.082.258-45
Expedito Rodrigues de Santana - Contador - CRC-1SP157612/O-0

TIM LEILÃO ON LINE Dia: 28/08/2017 às 14h00 **FRAZÃO** Leilões

ANTENAS * BASTIDORES * GABINETES * SERVIDORES
POSTES TUBULARES * MODULADORES * ETC

CADASTRE-SE ANTECIPADAMENTE PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

Informações pelo telefone: 11- 3550-4066, ramal 116, pelo e-mail eduardo@frazaoleiloes.com.br, ou

www.FrazaoLeiloes.com.br | Carlos Eduardo Luis Campos Frazão - JUCESP nº 751

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL - RESUMO

Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel e para intimação da executada **INSTITUTO PARANAENSE A. ORDONES LTDA** (CNPJ:07.803.609/0001-48) , bem como na Pessoa de seu Representante Legal seus cônjuges se casados forem e demais interessados, expedido na Ação de Cobrança de Encargos Condominiais (cobrança de condomínio), Cumprimento de Sentença nº 1016854-94.2015.8.26.0100/01 em trâmite na **30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**, requerido pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SILVIO DE SOUZA QUEIROZ** (CNPJ: 61.682.176/0001-38).Nos termos do art. 881 e 882 do CPC, faz saber que, **Sueli de Fátima Ferretti** (CPF: 268.361.498-43), e Diretora da **ZUKERMAN LEILÕES** (www.zukerman.com.br), em condições que segue: **1.DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** Unidade autônoma n. 2-A situada no 2º andar ou 4º Pavimento do Edifício Silvio de Souza Queiroz a Avenida 9 de Julho nº 5.049 no 28º Sub-Distrito Jardim Paulista com uma área útil de 62,61m² a área comum de 38,70m² e a área total construída de 101,31m² com participação ideal de 0,92876% e demais partes e coisas de propriedade e de uso comum do Edifício **Avaliado em Conforme Laudo de fls., 110,** Trata-se de escritório situado na Av. 9 de Julho nº 5049, Conjunto 2 A – 2º andar no Bairro Jardim Paulista, com área privativa de 62,61m² composto de 03 salas com 02 banheiros e 01 copa. O Imóvel avaliado possui 40 anos de idade e encontra-se em estado regular de conservação. **Objeto da Matrícula nº 250 da 4ª CRI da Capital/SP. Contribuinte nº 016.049.0163-2. AVALIAÇÃO TOTAL - R$ 602.756,44 (Julho/2017 – Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP). 3.DÉBITO EXEQUENDO – R$ 38.451,67 (Junho/2015) = DÉBITO IPTU DE R$ 41.951,03 DE 2.008 A 2.017. 4.VISITAÇÃO** - Não há visitação. **5.DATAS DAS PRAÇAS – 1ª Praça começa em 28/08/2017, às 15h30min, e termina em 31/08/2017, às 15h30min e; 2ª Praça começa em 31/08/2017, às 15h31min, e termina em 20/09/2017, às 15h30min. 6.CONDIÇÕES DE VENDA 1ª PRAÇA** – edital completo com forma de pagamento e condições de venda no site www.zukerman.com.br **7.DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: contato@zukerman.com.br Ficam o requerido INSTITUTO DERMOCOSMIATRICO SCIALLA ORDONES LTDA, bem como seu cônjuge se casados forem e demais interessados, **INTIMADOS** (da designação supra, bem como da Penhora realizada em data de 31/08/2017 Caso não seja (m) localizado (as) (s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 12 de julho de 2017.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(11) **2184-0900** | www.**ZUKERMAN**.COM.BR

ZUKERMAN Leilões

N.B.Q.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. - (em organização)

Extrato da Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Data, hora, local: 23.03.2016, 09h10m, Rua Pamplona, 818, 9º andar, conjunto 92, São Paulo/SP. **Mesa:** Presidente: Sueli de Fátima Ferretti. Secretário: Cleber Faria Fernandes. **Deliberações aprovadas:** (a) constituir a **N.B.Q.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações com sede São Paulo/SP, ítlo fixar o capital social em R$ 500.00 (oitenta mil reais) sendo R$ 500,00 (quinhentos reais) subscritos e parcialmente integralizados; conforme boletim de subscrição: Sueli de Fátima Ferretti e Cleber Faria Fernandes, subscrevem 250 ações sem valor nominal, cada um; e integralizam 100 ações sem valor nominal, cada um; e (c) Estatuto Social da Companhia; (d) eleger a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela AGO de 2017. **Diretores: Sueli de Fátima Ferretti**, brasileira, solteira, analista, RG nº 7.743.932-6 SSP/SP, CPF/MF nº 764.868.778-04, como diretora. **Cleber Faria Fernandes**, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 23.360.684-1 SSP/SP, CPF/MF nº 192.212.358-74, como diretor; ambos residentes em São Paulo/SP, os quais declararam que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 23.03.2016. **Sueli de Fátima Ferretti** - Presidente e Diretora Eleita. **Cleber Faria Fernandes** - Secretário e Diretor Eleito. Renato Dias Pinheiro - OAB/SP 105.311-A - OAB/RJ 19.553. JUCESP NIRE nº 353040919 2 em 03.05.2016. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em exercício.

Estatuto Social - Capítulo I - Do Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º: A **N.B.Q.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima que reger-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º:** A companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, Rua Pamplona, 818, 9º Andar, conjunto 92, Bairro Jardim Paulista, CEP 01405-001, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"). **Artigo 4º**: A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital - Artigo Quinto**: O capital social é de R$ 500,00, representado por 500 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R$ 200,00 (quinhentos reais)subscritos e totalmente integralizados e o restante a ser integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia. **§1º**: Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§2º**: As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§3º.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral. Artigo 6º:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º.** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§2º**. As deliberações da AGEO, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco. **Capítulo IV - Do Administração. Artigo 7º:** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 e no máximo 10 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **§1º.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§2º.** A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º**: No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º**: A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º:** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referentes ao funcionamento da Companhia, a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) para ser-lhe(s) assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto no relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Parágrafo Único:** Dependerão de procuração de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º:** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 12º:** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Único**: Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela AGO para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Disposições Gerais. Artigo 13º:** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 14º:** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral fixar, observadas as prescrições da lei. **Artigo 15º:** A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei e/ou deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 16º**: Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

N.B.Q.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 24.713.095/0001-59 - NIRE 35.300.491.092

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 05.07.2017

Data, hora, local: 05.07.2017, 10hs, Rua Pamplona, 818, 9º andar, conjunto 92, São Paulo/SP **Mesa:** Presidente: Sueli de Fátima Ferretti. Secretário: Cleber Faria Fernandes. **Deliberações aprovadas:** (i) Renúncia dos Diretores: **Sueli de Fátima Ferretti**, RG 7.743.932-6 SSP/SP, e CPF/MF 764.868.778-04; e **Cleber Faria Fernandes**, RG 23.360.684-1 SSP/SP, CPF/MF 192.212.358-74. **(ii)** Eleição dos membros da Diretoria: **Felipe Loureiro Salgueiro**, brasileiro, solteiro, advogado, RG 25.656.030-6 SSP/SP, CPF 252.637.548-76, e **Francisco Brandão Andrade Vita**, brasileiro, solteiro, advogado, RG 43.613.123-7 SSP/SP, CPF 305.689.498-07, ambos para o cargo de diretor sem designação específica, e residentes em São Paulo/SP, os quais declararam que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. **(iii)** Alteração do endereço da Companhia para Rua Pedroso Alvarenga nº 691 Conjunto 1607, Itaim Bibi, CEP 04531-011, São Paulo/SP, alterando-se o Artigo 2º, do Estatuto Social; **(iv)** Adequação e complementação do objeto social: Em razão da deliberação, altera-se o Artigo 3º, do Estatuto Social; **(v)** Alteração do capital social: Em razão da deliberação, altera-se o caput do Artigo 5º e os incisos dos parágrafos 4º, 5º e 6º no Artigo 5º, do Estatuto Social; **(vi)** Alterar o caput do Artigo 6º, bem como a inclusão do inciso 9.2º e a alteração da numeração do artigo 9.2º para 9.3º do Artigo 9º, do Estatuto Social; **(vii)** Alteração do caputdo artigo 7º, bem como a inclusão dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º no Artigo 7º, do Estatuto Social; **(viii)** Inclusão do Artigo 8º, 9º, 10º e 11º; **(ix)** Alteração da numeração do capítulo do artigo 7º, bem como excluídos dos parágrafos 1º e 2º, o caput e seis (6) Artigo 12º, do Estatuto Social; **(x)** Alteração da numeração e do caput do artigo 8º, o qual será o Artigo 13º, do Estatuto Social; **(xi)** Inclusão dos artigos 14º, 15º, 16º, 17º e 18º, do Estatuto Social; **(xii)** Alteração da numeração do Artigo 12º para Artigo 19º, bem como a inclusão dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º no Artigo 19º, do Estatuto Social; **(xiii)** Inclusão do Artigo 20º, do Estatuto Social; **(xiv)** Alteração da numeração do Artigo 13º para Artigo 21º, bem como a inclusão dos parágrafos 1º e 2º no Artigo 21º, do Estatuto Social; **(xv)** Alteração da numeração do Artigo 14º para Artigo 22º, do Estatuto Social; **(xvi)** Alteração da numeração do Artigo 16º para Artigo 23º, bem como a inclusão do 6 (inciso no Artigo 23º, do Estatuto Social; **(xvii)** Inclusão dos Artigos 24º e 25º, do Estatuto Social; **(xviii)** Alteração da numeração do Artigo 17º para 26º, bem como a inclusão do 1 (inciso no Artigo 26º, do Estatuto Social; **(xix)** Inclusão dos Artigos 27º, 28º e 29º, bem como a transformação do Artigo 18º no 1 único do Artigo 29º, do Estatuto Social; **(xxi)** Consolidação do Estatuto Social. **Encerramento**: Nada mais. **Felipe Loureiro Salgueiro** e **Francisco Brandão Andrade Vita** - Diretores Eleitos. JUCESP nº 317.776/17-2 em 13.07.2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral em exercício. **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º:** A **N.B.Q.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima que reger-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º:** A companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, Rua Pedroso Alvarenga nº 691 Conjunto 1607, Bairro Pinheiros, CEP 05405-001, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"). **Artigo 4º**: A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital - Artigo Quinto**: O capital social é de R$ 500,00, representado por 500 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R$ 200,00 (quinhentos reais)subscritos e totalmente integralizados e o restante a ser integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia. **§1º**: Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§2º.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§3º.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral. Artigo 6º:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º.** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§2º**. As deliberações da AGEO, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco. **Capítulo IV - Do Administração. Artigo 7º:** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 e no máximo 10 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **§1º.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§2º.** A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º**: No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º**: A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º:** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referentes ao funcionamento da Companhia a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) para ser-lhe(s) assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto no relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Parágrafo Único:** Dependerão de procuração de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º:** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 12º:** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Único**: Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela AGO para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Disposições Gerais. Artigo 13º:** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 14º:** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral fixar, observadas as prescrições da lei. **Artigo 15º:** A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei e/ou deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 16º**: Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO DIGITAL Nº **1001833-05.2016.8.26.0704/01**. A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dra. Claudia Lima Menge, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CAMILA DE JESUS GUSMÃO, RG 44.782.115-2, CPF 298.329.988-08, que LAURO JOSÉ AMARAL SANTIAGO RAMOS ajuizou ação de Despejo por Falta de Pagamento cumulada com Cobrança, sob o nº 1001833-05.2016.8.26.0704/01, alegando, em síntese, que: a ré, na qualidade de fiadora, locatária do imóvel situado na Rua Cardoso de Almeida, nº 1.371, Apartamento 24, Perdizes, CEP 05016-000, deixou de honrar o pagamento dos aluguéis e encargos da locação, referentes aos meses de janeiro/2016 e seguintes, bem como, o não cumprimento da notificação extrajudicial para o pagamento do débito, ensejando a rescisão da locação e a cobrança dos aluguéis e encargos da locação, no valor de R$ 1.136,00 (mil, cento e trinta e seis reais), referente ao mês de janeiro/2016 e seguintes, sob o nº 0016049-00 perante o 2º Cartório de Protestos de Letras e Títulos da Capital/SP, tudo conforme documentos que acompanham a inicial. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com fundamento no Art. 256, inciso I do CPC para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso II do CPC), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor conforme previsto no artigo 344 do CPC. Decorrido o prazo supra, no silêncio, será nomeado curador especial (Art. 257, inciso IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 25 e 26/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001010-31.2015.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CENTRO AUTOMOTIVO CITY LAPA LTDA, CNPJ 14.314.018/0001-72, na pessoa de seu representante legal, que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento R$ 127.949,11 (em 24.02.2014), bem como a custas, honorários e demais cominações, referente ao saldo devedor do contrato de Crédito - Cheque Empresa nº 4263130345670001173. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, com fundamento no inciso II do artigo 256 do CPC, para os atos e termos da ação proposta, e para que no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor conforme previsto no artigo 344 do CPC. Decorrido o prazo supra, no silêncio, será nomeado curador especial (Art. 257, inciso IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 25 e 26/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001820-40.2014.8.26.0004. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dra. Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CENTRO AUTOMOTIVO CITY LAPA LTDA, CNPJ 14.314.018/0001-72, na pessoa de seu representante legal, que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento R$ 127.949,11 (em 24.02.2014), bem como a custas, honorários e demais cominações, referente ao saldo devedor do contrato de Crédito - Cheque Empresa nº 4263130345670001173. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, com fundamento no inciso II do artigo 256 do CPC, para os atos e termos da ação proposta, e para que no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor conforme previsto no artigo 344 do CPC. Decorrido o prazo supra, no silêncio, será nomeado curador especial (Art. 257, inciso IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 25 e 26/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004880-67.2012.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza de Miguel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) ELI RODRIGUES, CPF 256.134.278-60, RG 25.458.493-7; BLITS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ desconhecido; IRACEMA DE NOVAIS DOURADO, CPF 270.038.598-58, RG 28.641.398-X, tendo como corréus: CÉSAR CASTELANI e OUTROS, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Dario Paiva Prado, objetivando declarar a quitação do cheque nº 850540, no valor de R$ 1.500,00; declarar a inexistência de relação jurídica entre as partes; condenar os réus a cancelamento junto ao Tabelião de Protesto do referido cheque, sob pena de multa diária; ao pagamento de indenização por danos morais, no valor a ser arbitrado, bem como a custas, honorários e demais cominações. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o 20 dias supra, contestem, sob pena de serem considerados revés e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 § IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2017. B 25 e 26/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006407-72.2014.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Olavo Zampol Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO move uma Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra MANOEL HOMEM VIEIRA E DEOLINDA RIBEIRO VIEIRA, objetivando a desapropriação do imóvel, com área de 514,82 m2 (terreno e benfeitorias), declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 51.037, de 17 de novembro de 2009, na redação conferida pelo de nº 52.862, de 20 de dezembro de 2011. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2017. B 25 e 26/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010010-31.2015.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) Arton Oliveira dos Santos, Brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 360.841.208-57, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando condenar o réu ao pagamento R$ 136.280,22 (01/2015), bem como a custas, honorários e demais cominações, referente ao saldo devedor do Contrato de Prestação de Serviços de Emissão, Utilização e Administração de Cartões Santander S.A, sendo o cartão de crédito nº 4220612335520266. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com fundamento no Art. 256, inciso I do CPC para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso II do CPC), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor conforme previsto no artigo 344 do CPC. Decorrido o prazo supra, no silêncio, será nomeado curador especial (Art. 257, inciso IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 25 e 26/08

EDITAL DE CIENCIA DE LEILÃO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** AVENIDA MIUNI, MARQUES PEREIRA, N° 110, APARTAMENTO 24, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, BLOCO D, CONDOMINIO PARQUE DAS FLORES, JARDIM IMBE, 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO SAO PAULO/SP CABEDO-LHE O DIREITO A UMA VAGA INDIVISA EM ESTACIONAMENTO COLETIVO LOCALIZADO A NÍVEL DO TERREO, PARA A GUARDA DE UM AUTOMÓVEL. CEP 05863210
1º leilão 30/08/17 partir 12:30 horas
2º leilão 21/09/17 partir 12:30 horas
Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.
Mutuarios:
CICERA ERNESTO DE ALBUQUERQUE ARAUJO , CPF 09313763869.
e cônjuge, se casado(a) estiver.
CLAUDIO MODESTO DE ALBUQUERQUE ARAUJO , CPF 13254781805.
e cônjuge, se casado(a) estiver.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao
Informações tel 1139310744 ou RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68 FREGUESIA DO "O" SAO PAULO SP CEP 02728020

ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial

23 - 24 - 25/08/17

EDITAL DE CIENCIA DE LEILAO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL** AVENIDA MIUNI, MARQUES PEREIRA, N° 110, APARTAMENTO 24, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, BLOCO D, CONDOMINIO PARQUE DAS FLORES, JARDIM IMBE, 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO SAO PAULO/SP CABEDO-LHE O DIREITO A UMA VAGA INDIVISA EM ESTACIONAMENTO COLETIVO LOCALIZADO A NÍVEL DO TERREO, PARA A GUARDA DE UM AUTOMÓVEL. CEP 05863210
1º leilão 30/08/17 partir 12:30 horas
2º leilão 21/09/17 partir 12:30 horas
Local CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.
Mutuarios:
CICERA ERNESTO DE ALBUQUERQUE ARAUJO , CPF 09313763869.
e cônjuge, se casado(a) estiver.
CLAUDIO MODESTO DE ALBUQUERQUE ARAUJO , CPF 13254781805.
e cônjuge, se casado(a) estiver.

2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilao
Informações tel 1139310744 ou RUA MANUEL JUSTINIANO QUINTAO, Nº 68 FREGUESIA DO "O" SAO PAULO SP CEP 02728020

ARY ANDRÉ NETO
Leiloeiro Oficial

23 - 24 - 25/08/17

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROC. **1013139-47.2013.8.26.0011**. O Dr. Fabio Dias Gonçalves, MM. Juiz de Direito da 32ª Vara Cível CentralSP. Faz saber a The Pool Comercial Ltda (CNPJ 02.733.443/0001-17 e Demy Nogueira Esteve CPF 299.782.778-70, que Sérgio Gonçalves Bisiera ajuizou ação de desapropriação por utilidade pública, em face da ré, sob processo, alegando, em síntese, que: a ré, na qualidade de proprietária do imóvel situado na Rua Cardoso de Almeida, nº 1.371, Apartamento 24, Perdizes, CEP 05016-000, foi citada para o pagamento da quantia de R$ 12.118,90 (outubro/2013) e não encontrou em seu poder bens a ser penhorados, tendo o Oficial de Justiça, em 18/12/2013, certificado que a ré se encontra em lugar incerto e não s